des (org.). Plano Nacional de Educação (2011 – 2012): avaliação e perspectivas. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

BRZEZINSKI, I. Políticas contemporâneas de formação de professores para os anos iniciais do ensino fundamental. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/5NFc5q49QjdB79GY9svbTdJ/?format=pdf&lang=pt.

Consulta em: 13/02/2022.

CUNHA, Maria Isabel. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. Educ. Pesqui., São Paulo, n. 3, p. 609-625, jul./set. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/xR9JgbzxJggqLZSzBtXNQRg/?format=pdf&lang=pt.

Consulta em: 20/01/2022.

GATTI, B. A. A formação de professores no Brasil: Características e problemas. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out./ dez. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/R5VNX8SpKjNmKPxxp4QMt9M/?format=pdf&lang=pt.

Consulta em: 05/01/2022.

LEITE, Eliana A. Pereira; RIBEIRO, Emerson da Silva; LEITE, Kécio Gonçalves; ULIANA, Márcia Rosa. Formação de profissionais: Alguns desafios e demandas da formação inicial de professores na contemporaneidade. Educ. Soc., Campinas (UNICAMP), v. 39, nº. 144, p.721-737, jul.-set., 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/yyCJRCdt8bMZXShfrdQRNBM/?format=pdf&lang=pt.

Consulta em: 25/05/2022.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar 2013 [Internet]. Brasília: INEP, 2014 Disponível em: http://portal.inep.gov.br/censo-escolar. Consulta em:.

EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO ESCOLAR

EDVARD DE LIMA ALBUQUERQUE

RESUMO

Esta pesquisa busca repensar o papel da Educação Especial e a importância de uma educação de fato inclusiva e acessível a todos os educandos. O estudo tem como objetivos refletir a respeito da inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais em ambiente educativo, buscando analisar o papel do professor e da escola no que se refere às propostas de inclusão que contribuem para o pleno desenvolvimento do aluno pertencente a Educação Especial. É importante verificar se a inclusão é uma realidade ou se esta existe apenas como tópicos apontados no Projeto Político Pedagógico da instituição. A Metodologia aplicada para o desenvolvimento deste estudo se deu por meio de uma revisão de bibliografia, com embasamento em importantes autores que tratam da Educação Especial e Inclusiva em suas pesquisas, além de leis e documentos oficiais que amparam esta modalidade de educação. Percebe-se que a inclusão ocorre quando são executadas propostas eficientes de ensino, com objetivos focados no envolvimento de todos os alunos, independente de suas limitações, desta forma a inclusão da criança com necessidades educacionais especiais acontecerá de fato, proporcionando seu desenvolvimento, sua cidadania.

Palavras-chave: Inclusão. Criança. Educação. Direitos.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que nos dias atuais muito se fala em escola inclusiva e acessível a todos os educandos. Mas, é importante levantar questionamentos a cerca da inclusão dentro da escola, se de fato esta existe ou não passa de tópicos apontados no Projeto Político Pedagógico da instituição.

Partindo do principio de que a educação é direito da criança e que independente de suas limitações, a mesma deve ter acesso à escola, participando assim da vida em sociedade, enquanto cidadão de direitos. Esta pesquisa tem como objetivos refletir a respeito da inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais em ambiente educativo, buscando analisar o papel do professor e da escola no que se refere às propostas de inclusão que contribuem para o pleno desenvolvimento da criança.

Sendo assim, é necessário verificar se de fato a inclusão ocorre dentro das escolas, pois, sabe-se que muitas instituições, sejam estas públicas ou privadas ainda não estão preparadas fisicamente e nem psicologicamente para acolher com eficiências seus alunos com algum tipo de necessidade especial. Sabe-se que a grande maioria dos professores não estão qualificados para receber uma criança especial em sua sala, o que prejudica o desenvolvimento do aluno, que está apenas inserido em ambiente escolar, ocupando um espaço, sem está de fato incluso a este espaço. Fato que torna a inclusão algo teórico, pois a realidade é diferente, é vazia de tudo que contribui para o desenvolvimento neuropsicomotor da criança.

Deste modo, para que a escola inclua a criança em todas as atividades propostas, é preciso uma constante parceria entre a fa-

mília e a escola, de forma que todos contribuam para eficácia da educação inclusiva tão promulgada nos últimos anos, para que esta chegue até os principais interessados, que o aluno pertencente a Educação Especial.

O desenvolvimento desta pesquisa se deu por meio de uma metodologia de revisão de bibliografia, onde se pode contar com as contribuições dos importantes estudos de Mantoan (2003); Sampaio (2004), além de diversas leis que amparam a Educação Especial e Inclusiva. Este estudo trata da importância da inclusão para o desenvolvimento pleno da criança com necessidades educacionais especiais, trata ainda da importância de se compreender o importante papel da inclusão verdadeira dentro da escola.

Educação Especial e Inclusiva: Breve histórico

A preocupação com a educação de indivíduos com necessidade especiais teve início recente no Brasil, tendo se efetivado no século XIX, de acordo com Mazzotta (1996). No Brasil, foi em 1988 com a promulgação da nova Constituição Federal, que a Educação Especial se torna oficial:

Art. 205. A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]. Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: [...]; III- Atendimento educacional especializado às pessoas com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, 1988).

Em 1989, é decretada a Lei Federal nº. 7.853/1989, que em seu texto aponta para a oferta obrigatória e gratuita da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino. O histórico da Educação Especial pode ser representado no quadro a seguir para uma mais ampla explicação:

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos "excepcionais" à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino.

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir "tratamento especial" para os alunos com "deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados", não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino". Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de "integração instrucional" que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não

provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado" (art. 24, inciso V) e "[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames" (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

"Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001)."

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que "o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana". Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Em 2003, é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, é desenvolvido com o objetivo de promover a acessibilidade urbana e apoiar ações que garantam o acesso universal aos espaços públicos.

O Decreto nº 5.626/05, que regula-

menta a Lei nº 10.436/2002, visando ao acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

Em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal, são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para o atendimento educacional especializado, para a orientação às famílias e a formação continuada dos professores, constituindo a organização da política de educação inclusiva de forma a garantir esse atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que:

a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;

b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Beneficio de Prestação Continuada – BPC.

Para a implementação do PDE é publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.

FONTE: (BRASIL, 2007, p. 01-05)

A Educação Especial, termo utilizado para propagar uma educação que pudesse ser acessível a todos, independente de sua fragilidade ou condição de saúde, vem sendo alvo de estudos, de criações de várias leis que visam amparar os indivíduos que apresente alguma deficiência, seja esta física ou mental. Porém, é importante compreender que não basta ser uma educação especial, ela precisa ser inclusiva, ou seja, que acolha o educando dentro do possível de forma igualitária, não deixando ninguém as margens de uma inclusão teórica.

De acordo com vários estudos, percebeu-se que a pessoa com deficiência, sempre foi visto como um individuo fora dos padrões normais, de acordo com a visão preconceituosa da sociedade. Durante anos, foi utilizado a expressão retardo mental, a pessoa deficiente ou com retardo, passou a ser apresentada como "indivíduo excepcional", o que se tentava com esta expressão era dizer que se tratava de pessoas com talento especial, buscando atribuir um sentido positivo aos indivíduos, camuflando assim atitudes preconceituosas. Como destaca Pan (2008):

As diferentes formas de nomear podem apenas representar o esconderijo de velhas arapucas a maquiar valores sociais contraditórios e a encobrir as tensões geradoras de novas formas veladas de exclusão. (PAN 2008, p. 28).

Não é classificando a criança com necessidade educacional especial que a educação para todos se fará, é por meio de políticas públicas que visem um amparo legal, é por meio ainda de propostas pedagógicas que de fato insiram e incluam simultaneamente o aluno dentro da escola, como aborda Mantoan (2003):

A escola brasileira é marcada pelo fracasso e pela evasão de uma parte significativa de seus alunos, que são marginalizados pelo insucesso, por privações constantes e pela baixa autoestima resultante da exclusão escolar e da social – alunos que são vítimas de seus pais, de seus professores e, sobretudo, das condições de pobreza em que vivem, em todos os seus sentidos. (MANTOAN, 2003, p. 27).

Percebe-se no posicionamento de Mantoan que um dos grandes desafios que se tem para a promoção da educação inclusiva, é a de melhorar a escola, torná-la inclusiva, como de fato deve ser, não com propostas vazias que não são praticadas. É preciso um olhar diferenciado para este público alvo da Educação Especial, que é o educando e sua família.

Mais do que possibilitar o acesso à escola, a Educação Especial preza por quebrar barreiras que separa a criança com necessidades educacionais especiais do convívio com seus pares, com crianças de sua mesma faixa etária, o que beneficia não somente a criança tida como especial, como os demais alunos, que começam a perceber que as di-

ferenças não devem está na condição física ou mental de alguém, mas que juntos podem contribuir para o fim do preconceito que assusta e maltrata.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de uma Educação Inclusiva, documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007, A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. Destacando ainda que:

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas. (BRASIL, 2007).

Sendo assim, é importante promover uma educação, que vise à inclusão de todos os alunos na escola, proporcionando o pleno direito da cidadania, de interagir em sociedade, de fazer parte de um grupo em um determinado tempo e espaço.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, inclusão tem como objetivos: o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo:

Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; Atendimento educacional especializado; Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; Formação de professores para o atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação, para a inclusão escolar; Participação da família e da comunidade; Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2007).

Para que de fato ocorra à inclusão é fundamental que as escolas, que os governantes, que toda a sociedade estejam engajadas para o cumprimento de todas as propostas que solicita o documento citado. Ainda segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, é considerada pessoa com deficiência aquela que:

Tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. (BRASIL, 2007).

Diante de tantos desafios, os professores em muitos momentos se sentem sem amparo, sem saber lidar com a criança que está em sua sala, com outras vinte ou trinta crianças. Por isso, é de suma importância e grande urgência que as escolas, os governantes, repensem a Educação Especial, para que esta se torne de fato inclusiva. Pois colocar uma criança dentro da sala de aula não é incluir. Incluir é possibilitar meios para que todas as crianças interajam, dentro do possível, em igualdade de condições, que as atividades propostas não deixem a criança com necessidades educacionais especiais as margens do que está sendo proposto para os demais alunos, isso sim é uma forma das mais cruéis de exclusão, como aborda Mantoan (2003):

A exclusão escolar manifesta-se das mais diversas e perversas maneiras, e quase sempre o que está em jogo é a ignorância do aluno diante dos padrões de cientificidade do saber escolar. Ocorre que a escola se democratizou abrindo-se a novos grupos sociais, mas não aos novos conhecimentos. Exclui, então, os que ignoram o conhecimento que ela valoriza e, assim, entende que a democratização é massificação de ensino e não cria a possibilidade de diálogo entre diferentes lugares epistemológicos, não se abre a novos conhecimentos que não couberam, até então, dentro dela. (MANTOAN, 2003, p. 13).

O posicionamento de Mantoan possibilita a compreensão de que a escola até os dias atuais, ainda esconde em seus muros a exclusão, mesmo tendo dentro desses muros uma diversidade grande de alunos, as instituições de ensino em sua maioria se fecha ao dialogo sobre o diferente, como forma de contribuir para o surgimento de uma sociedade habitada por cidadãos que compre-

ende que as diferenças existem para tornar as pessoas de fato humanas, se colocando no lugar do próximo, proporcionando interações, incluindo, não excluindo como se ver na atualidade. A autora critica ainda a forma como o currículo é criado nas escolas:

O ensino curricular de nossas escolas, organizado em disciplinas, isola, separa os conhecimentos, em vez de reconhecer suas inter-relações. Contrariamente, o conhecimento evolui por recomposição, contextualização e integração de saberes em redes de entendimento, não reduz o complexo ao simples, tornando maior a capacidade de reconhecer o caráter multidimensional dos problemas e de suas soluções. (MANTOAN, 2003, p. 13).

O currículo que tem o papel de contribuir para uma prática pedagógica com foco nas reais necessidades dos alunos, muitas vezes é posto em prática de forma mecânica, não intencional. O que é muito prejudicial para o aluno com necessidades especiais, pois este fica a mercê de uma rotina que foge a sua realidade, onde o seu papel é o de expectador das atividades da sala, é preciso que se façam adequações curriculares para que todos os alunos participem do que é proposto dentro da escola.

O papel da escola e do professor na Inclusão do educando com necessidades educacionais especiais

Ao desenvolver propostas pedagógicas que visam alcançar a todos os envolvidos, o professor põe em prática as ações necessárias para a aprendizagem do seu aluno, desempenhando essas ações com autonomia, com diálogo ouvindo a criança e interagindo com a mesma, constituindo sua prática por meio de sua ação docente. Maurice Tardif, sobre a prática docente, destaca que:

Todo saber implica em processo de aprendizagem e de formação; e, quanto mais desenvolvido, formalizado e sistematizado é um saber, como acontece com as ciências e os saberes contemporâneos, mais longos e complexos se torna o processo de aprendizagem, o qual, por sua vez, exige uma formalização e uma sistematização adequada. (TARDIF, 2010, p. 35).

A abordagem de Tardif possibilita uma reflexão sobre o fazer docente, que o professor precisa sim está preparado, precisa aprender constantemente para o desenvolvimento de um saber que alcance o aluno em suas especificidades. É importante destacar que a prática docente possui como princípio possibilitar que mesmo em situação de fragilidade, como é o caso da criança com necessidade especial, que esta tenha contato e acesso ao conhecimento, privilegiando relações sociais e aumentando o vínculo com a família.

Sampaio (2004) complementa ainda que educar é dar sentido às práticas e atos do cotidiano, vai além de desenvolver a inteligência e habilidades, possibilitando que o indivíduo seja um ser útil à sociedade em que está inserida, por meio dessa missão que a educação ganha importância e credibilidade diante da sociedade.

É de grande relevância repensar o fazer docente e o papel da escola na inclusão concreta dentro da instituição. Professor e escola, não podem jamais esquecer que o respeito aproxima e faz do trabalho pedagógico algo grande e que se colocado em prática com dedicação, os resultados surgem e o papel do professor e o da escola estará sendo cumprido. Como Aborda Freire, (1996):

Me movo como educador porque, primeiro, me movo como gente. Posso saber pedagogia, biologia como astronomia, posso cuidar da terra como posso navegar. Sou gente. Sei que ignoro e sei que sei. Por isso, tanto posso saber o que ainda não sei como posso saber melhor o que já sei. E saberei tão melhor e mais autenticamente quanto mais eficazmente construa minha autonomia em respeito à dos outros. (FREIRE, 1996,p.94) .

A narrativa de Paulo Freire se remete a premissa de que a essência da humanização é o respeitar ao próximo, não esquecendo de que o outro é um ser em constante desenvolvimento e na busca incansável do crescimento.

Sampaio (2004) destaca que o professor necessita de uma educação denominada de emocional, para lidar com diversas situações que surgem no seu dia a dia na escola, em contato com a criança especial, que necessita do seu acolhimento para evoluir em seu aprendizado:

A educação emocional é fundamental na formação do educador, para que possa ampliar a clareza da sua missão e possa agir coerente com ela, exercitando as habilidades e competências emocionais que lhe dê uma estrutura capaz de comprometer-se e responsabilizar-se pela formação dos seus alunos. Estrutura essa que eleve o respeito por si próprio, sua autoestima e automotivação na compreensão da sua importância para transformação do homem e da própria sociedade. (SAMPAIO, 2004, p. 70).

A Educação Inclusiva é moldada todos os dias no ambiente escolar, ela está presente quando o professor e os demais integrantes da equipe escolar, proporcionar atividades que visam incluir a criança, independente de sua limitação, promovendo uma educação de qualidade, acessível a todos, de forma digna e humana. Como destaca Morin (2004, p. 11): "Uma educação só pode ser viável se for uma educação integral do ser humano. Uma educação que se dirige à totalidade aberta do ser humano e não apenas a um de seus componentes". Sendo assim, o papel da Educação Inclusiva é promover a inclusão integral

da criança na escola e na sociedade. Sobre a participação do professor, Mantoan (2003), destaca que:

Nós, professores, temos de retomar o poder da escola, que deve ser exercido pelas mãos dos que fazem, efetivamente, acontecer a educação. Temos de combater a descrença e o pessimismo dos acomodados e mostrar que a inclusão é uma grande oportunidade para que alunos, pais e educadores demonstrem as suas competências, os seus poderes e as suas responsabilidades educacionais. É inegável que as ferramentas estão aí, para que as mudanças aconteçam e para que reinventemos a escola, "desconstruindo" a máquina obsoleta que a dinamiza, os conceitos sobre os quais ela se fundamenta, os pilares teórico-metodológicos em que ela se sustenta. (MANTOAN, 2003, p. 29-30).

Para Mantoan, é papel do professor busca novas formas de fazer educação, proporcionando para todos os alunos o conhecimento livre de preconceitos, acessível aos que a ele tem maior dificuldade em alcançar. A autora faz referência também a cerca da participação dos pais, que estes devem participar ativamente da vida escolar dos alunos, de forma a proporcionar uma maior integração entre escola e família:

Os pais podem ser nossos grandes aliados na reconstrução da nova escola brasileira. Eles são uma força estimuladora e reivindicadora dessa tão almejada recriação da escola, exigindo o melhor para seus filhos, com ou sem deficiências, e não se contentando com projetos e programas que continuem batendo nas mesmas teclas e maquiando o que sempre existiu. (MANTOAN, 2003, p. 30).

O que se busca com a inclusão é proporcionar que todos os alunos tenha acesso a educação de forma digna e humanitária, rompendo as barreiras do preconceito, permitindo que todos os alunos interajam de forma harmoniosa. Para que a escola possa forma gerações livre das amarras do preconceito tão presente nos dias atuais. Conforme se observa no posicionamento de Mendes (2001, p.17): "ao mesmo tempo em que o ideal de inclusão se populariza, e se torna pauta de discussão obrigatória para todos interessados nos direitos dos alunos com necessidades educacionais especiais, surgem às controvérsias, menos sobre seus princípios e mais sobre as formas de efetivá-la." Deste modo, se faz necessário uma constante reflexão da teoria sobre a prática, o que sugere os documentos oficiais sobre inclusão, está sendo colocado em prática? É necessário um olhar mais atento para a educação inclusiva, para que esta seja uma realidade, não apenas projetos propostos em leis.

Para Sampaio (2004, p. 69): "educar é dar sentido às práticas e atos do cotidiano, vai além de desenvolver a inteligência e habilidades, possibilitando que o indivíduo seja um ser útil à sociedade em que está inserida". Sendo assim, é possível perceber que o professor tem em suas mãos a importante missão de contribuir para a constituição de uma sociedade mais justa, composta por cidadãos que respeitam e interagem com as diferenças.

Notamos que existe nos dias atuais uma preocupação por parte das instituições de saúde em melhorar o atendimento a criança e o adolescente internados, embora saibamos que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que essa prática alcance todos os hospitais do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa foi desenvolvida com a intenção de refletir a respeito da inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais em ambiente educativo, buscando analisar o papel do professor e da escola no que se refere às propostas de inclusão que contribuem para o pleno desenvolvimento da criança. Buscando verificar se de fato a inclusão ocorre dentro das escolas, pois, sabe-se que muitas instituições, sejam estas públicas ou privadas ainda não estão preparadas fisicamente e nem psicologicamente para acolher com eficiências seus alunos com algum tipo de necessidade especial.

Sendo assim, foi possível concluir de acordo com o posicionamento dos pesquisadores que serviram de embasamento teórico para este estudo, que para que a inclusão de fato aconteça dentro das escolas, é importante que aconteça parcerias entre família, escola e governantes, para que possam ser desenvolvidas políticas públicas mais engajadas por acolher a criança pertencente a Educação Especial, para que assim a inclusão ocorra de verdade.

O papel do professor e da escola é de grande relevância para a disseminação da inclusão em ambiente educativo, pois o professor é o que está todos os dias na sala de aula com o aluno, cabe a ele o desenvolvimento de ações pedagógicas que permitam a participação de todos os alunos nas atividades propostas.

Sabe-se que há um longo caminho a trilhar para que a inclusão aconteça com eficiência, pois o professor muitas vezes atua sozinho em sala de aula, conseguir atender a todos é um grande desafio, que precisa ser analisado pela gestão da escola, buscando meios para que a educação seja acessível a todos.

Muitos são os desafios que ainda rodeiam a luta pela escola de fato inclusiva. São barreiras muitas vezes arquitetônicas, escola despreparadas para receber o aluno com necessidades educacionais especiais, sem estruturas físicas mínimas para atender este